



Município de Barracão

P A R A N Á

LEI Nº 1.942/2012

AUTORIZA CESSÃO DE BEM MÓVEL

JOAREZ LIMA HENRICHS, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar cessão de uso de um caminhão IVECO/Tector 170E22 Attack Cabine Curta Teto Baixo EE, chassi 93ZA1RGH0D8920509, para a **COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE BARRACÃO – CLAF**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.310.566/0001-69, com sede na Rua Minas Gerais, nº 230-A, centro, Barracão/PR, para uso exclusivamente em suas atividades.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 26 de Dezembro de 2012.

JOAREZ LIMA HENRICHS
PREFEITO MUNICIPAL

